

**LEI Nº 5948, DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

**Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 526.290,29 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos).**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 526.290,29 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)**, com despesa para aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública no Município.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.20.01 – SERVIÇOS PÚBLICOS		
<b>FUNÇÃO</b>	15.452 – SERVIÇOS URBANOS		
<b>PROGRAMA</b>	0001 – DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		
<b>AÇÃO</b>	2017 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		
<b>FONTE DE RECURSO</b>	RECURSO DA CIP		
<b>DR</b>			01.100.0300
<b>META FINANCEIRA</b>			R\$ 526.290,29
<b>META FÍSICA</b>			CUSTEIO TOTAL
<b>INDICADOR</b>			100
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			%
<b>JUSTIFICATIVA</b>	AQUISIÇÃO DE MATEIRIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUNTEÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
<b>TOTAL DA FONTE 01</b>	RECURSO DA CIP		R\$ 526.290,29
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			R\$ 526.290,29

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de **R\$ 526.290,29 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)**:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.20.01/15.452/0001.2017/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	515	01.100.0300	526.290,29
<b>TOTAL</b>				<b>526.290,29</b>

**LEI Nº 5948/2017**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Semanário Oficial do Município no dia 30 de junho de 2017. PMS nº 6675/17.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**SMGPC**